

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.495/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal APROVOU e eu Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º O poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
Unidade Orçamentária: 09.004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
Funcional 09.004.0016.0122.0405.2080	Programática:	Atividade: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO
Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	07007 - Convênio Para Execução de Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Residencial Novo Horizonte	R\$ 7.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
Unidade Orçamentária: 09.004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
Funcional 09.004.0016.0122.0405.2080	Programático:	Atividade: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO
Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor

3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	07004 - Convênio para Execução de trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Residencial Cidade Nova	R\$ 11.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
Unidade Orçamentária: 09.004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
Funcional Programático: 09.004.0016.0122.0405.2080	Atividade: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO	
Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	07006 - Convênio Para Execução de Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Residencial Eldorado	R\$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
Unidade Orçamentária: 09.004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
Funcional Programática: 09.004.0016.0122.0405.2080	Atividade: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO	
Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	07006 - Convênio para Execução de Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Residencial Eldorado	R\$ 5.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
Unidade Orçamentária: 09.004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
Funcional Programática: 09.004.0016.0122.0405.2080	Atividade: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO	
Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	07004 - Convênio para Execução de Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Residencial Cidade Nova	R\$ 11.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
Unidade Orçamentária: 09.004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	

Funcional Programática: 09.004.0016.0122.0405.2080		Atividade: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO	
Elemento de despesa	Fonte de Recurso		Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	07007 - Convênio para Execução de Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Residencial Novo Horizonte		R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 23.000,00			

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência ate 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 27 de novembro de 2023

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/12/2023